

ACTA N.º 13/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 8 de Abril de 2003.-----

----- Aos 8 dias do mês de Abril de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 15 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 67, na importância de 548.523,36 Euros (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – REGULAMENTO DE SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o projecto de Regulamento de Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Município de Cantanhede, documento do qual havia sido entregue cópia para apreciação a todos os Vereadores na última reunião do Executivo, e que se faz acompanhar do ofício n.º 1022-A, datado de 04/04/03 da INOVA – EM, do seguinte teor:

“Considerando o princípio constante do n.º 2 do art.º 3 do Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto, “A Entidade Gestora deve assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço, com um nível de atendimento adequado”. Considerando que Cantanhede é o terceiro Concelho do Distrito em termos demográficos. Verificando-se que todos os Concelhos confinantes com o Concelho de Cantanhede já há muito tempo aplicam a tarifa devida pela prestação de serviço de drenagem de águas residuais domésticas e industriais. Atendendo a que, a INOVA – EM, é uma empresa municipal e de acordo com a Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto, a gestão destas empresas deve assegurar a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro. Considerando os custos suportados pela INOVA – EM, com a manutenção e execução do sistema público de drenagem. Propõe-se a fixação de tarifas pela utilização do sistema público de drenagem de águas residuais domésticas e industriais de acordo com a tabela anexa. As tarifas fixadas têm um valor constante e um valor variável que resulta da indexação ao consumo de água. São fixados diferentes valores atendendo ao tipo de consumidor. Estas tarifas serão aplicadas nas áreas servidas por sistema público de drenagem de águas residuais domésticas/industriais. O Regulamento e Tarifas foram aprovadas no Conselho de Administração da INOVA – EM, de 02/04/2003, submetendo-se agora para aprovação da Câmara Municipal”. Por parte do Senhor Eng.º Alves, Presidente do Conselho de Administração da INOVA – EM, foram ainda prestados esclarecimentos julgados convenientes sobre o assunto. *A Câmara, por maioria e depois de apreciado o documento em análise, deliberou: 1) Aprovar o projecto de Regulamento de Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Município de Cantanhede e correspondente tarifário, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da*

Assembleia Municipal. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 – ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE CANTANHEDE – (ALUGUER DE CONTADORES):

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela INOVA – EM, e constante do ofício n.º 1023-A, datado de 04/04/2003, do seguinte teor: “Considerando que a última alteração das tarifas de aluguer de contador/cota de serviço entrou em vigor em Janeiro de 1999 e assim, há mais de quatro anos. Considerando a actualização constante do preço dos contadores e da sua manutenção. Submeto à consideração da Câmara Municipal a actualização do montante do aluguer de contador/cota de serviço, nos termos constantes do documento anexo. Esta proposta de alteração de tarifas foi aprovada em reunião do Conselho de Administração de 2/04/2003”. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou aprovar a alteração ao Tarifário do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Cantanhede, documento do qual ficará cópia do mesmo arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 – RELATÓRIO E CONTAS DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM – RESPEITANTES AO ANO ECONÓMICO DE 2002:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório e Contas da INOVA, EM do ano de 2002, do qual faz parte o relatório e parecer do

Fiscal Único e certificação legal de contas, tendo sido entregue uma cópia a cada um dos membros do Executivo tendo em vista a sua apreciação. Pese embora o documento seja só votado na próxima reunião de Câmara, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da INOVA, EM, apresentou já em traços gerais os aspectos mais significativos daquele Relatório. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá. -----

4 - DISTRIBUIÇÃO DE VENDEDORES NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DA

TOCHA NO ANO DE 2003 - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 03/04/2003, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, junto se anexam os requerimentos dos interessados à ocupação das lojas do Mercado da Praia da Tocha. Tendo em conta os requerimentos que, em tempo oportuno deram entrada na Câmara Municipal de Cantanhede, sugere-se a distribuição das lojas do Mercado Municipal da Praia da Tocha, da seguinte forma: António Emídio Garcia, loja com o n.º 1 e a área de 36 m2; Maria de Fátima Pessoa e Silva, loja com o n.º. 2 e a área de 36 m2; Fernando Manuel de Jesus Jerónimo, loja com o n.º. 3 e a área de 36 m2; Elisabete Maria de Jesus Fonseca, loja com o n.º. 4 e a área de 36 m2; Maria da Conceição Santos Wang Sheng Bernardes, loja com o n.º. 5 e a área de 36 m2; Condeixa-Sport – Sapataria e Desporto, Ldª., de Isaura Maria Silva Santos Martins, loja com o n.º. 6 e a área de 36 m2; Maria Clara Martins Morgado, loja com o n.º. 7 e a área de 36 m2; Ramiro Ilídio Leitão Costa, loja com o n.º. 8-A e a área de 13,5 m2; José Manuel Andrade de Jesus Frade, loja com o n.º. 8-B e a área de 13,5 m2; ArtiGuapo, Artesanato Cantanhede, Ldª., loja com o n.º. 9 e a área de 36 m2; Elisa Maria

Ferreira Silva Melo Vidal, loja com o nº. 10 e a área de 36 m2; António Manuel Figueiredo Pereira, loja com o nº. 11-A e a área de 13,5 m2; António Manuel Figueiredo Pereira, loja com o nº. 11-B e a área de 13,5 m2; Calisto Miranda Camarinho, loja com o nº. 12-A e a área de 13,5 m2; Calisto Miranda Camarinho, loja com o nº. 12-B e a área de 13,5 m2; Maria Fernanda Mendes Martins Gouveia, loja com o nº. 13 e a área de 36 m2; Idália Neves Lourenço, loja com o nº. 14 e a área de 36m2; Adalberto Cardoso Loureiro, loja com o nº. 15 e a área de 18 m2; Maria de Lurdes Pereira Figueiredo, loja com o nº. 16 e a área de 36 m2; Padaria Braganção, de Carvalheiros, Lda., loja com o nº. 17 e a área de 13,5 m2; Manuel Simões de Oliveira, loja com o nº. 18 e a área de 13,5 m2; António dos Santos Ramos Varanda, loja com o nº. 19 e a área de 13,5 m2. Nos anos anteriores foi ainda autorizado a venda no Mercado Municipal da Praia da Tocha, em banca própria, com a área de 10 m2 ao vendedor Victor Manuel Dias Marques, para venda de cassetes, em local a definir pelos Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de acordo com o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal da Praia da Tocha, deliberou: 1) Deferir os pedidos de ocupação de lugares no Mercado da Praia da Tocha apresentados e constantes da referida informação; 2) Deferir o pedido do Senhor Victor Manuel Dias Marques, autorizando o exercício da venda de cassetes em banca própria, em local a definir pelo Serviços de Fiscalização Municipal e com a condição de não prejudicar o ambiente sonoro no local; 3) Disciplinar a venda de produtos por sectores, devendo os Serviços de Fiscalização verificar do cumprimento do Regulamento do Mercado Municipal da*

Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VALETAS E PONTÕES – CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS PONTES DE FRANCISCAS, TARELHOS E LÍRIOS /

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/02/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, para aprovação com vista à abertura de concurso público para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 225.000,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 120 dias. A rubrica orçamental a considerar é denominada “Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões” com o código 0302/0701040104”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a realização da empreitada de “Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Concepção e Construção das Pontes de Franciscas, Tarelhos e Lírios”, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS, VALETAS E PONTÕES – CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE DA CASTELHANA NA FREGUESIA DE CADIMA /

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/04/03, pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores, junto se anexa o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado, sem publicação de anúncio, para a

Concepção e Construção da obra e epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 50.000,00 € (cinquenta mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 45 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada “Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões” com o código 0302/0701040104. Sugere-se as firmas a convidar sejam em número de 18 (dezoito)”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Reparação de Arruamentos, Valetas e Pontões – Concepção e Construção da Ponte da Castelhana na Freguesia de Cadima”, pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - PEDIDO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL / DO PEDRA RIJA DE PORTUNHOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA,

ofício datado de 23/03/03, solicitando um apoio desta Autarquia, tendo em vista a construção da sede social daquela Associação. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 31/03/03, apresenta a seguinte proposta: “Dado que a Associação foi contemplada com uma T.N.S. – Trabalho Natureza Simples mas a verba só será disponibilizada após conclusão da obra, proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de 9.976,00 Euros. Este subsídio deverá afectar a rubrica 0504/08070111”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/04/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a*

proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Pedra Rija, de Portunhos - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa um subsídio no montante de 9.976,00 € (nove mil novecentos e setenta e seis euros), destinado a participar nas despesas com as obras de construção da sede social daquela Associação.-----

8 - PEDIDO DE APOIO / GRANDE PRÉMIO ABIMOTA – META VOLANTE / DA ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INDUSTRIAIS DE BICICLETAS, CICLOMOTORES, MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS,

ofício datado de 26/03/03, solicitando um apoio financeiro da Autarquia para participar nas despesas do prémio da Meta Volante Oficial a instalar junto à Biblioteca Municipal, integrada na 25ª Edição do Grande Prémio Abimota. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 03/04/03, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 500 € para o prémio da Meta Volante, prova em que participa a equipa Cantanhede/Marquês de Marialva. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/04/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Nacional dos Industriais de Bicicletas, Ciclomotores, Motocicletas e Acessórios (ABIMOTA), no montante de 500 euros (quinhentos euros), para o prémio da Meta Volante Oficial a instalar junto à Biblioteca Municipal integrada na “25ª Edição do Grande Prémio Abimota”.-----

9 - PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO / PROPRIEDADE HORIZONTAL – DE UM PRÉDIO SITO EM OUTIL / DE ANA LÚCIA DE ALMEIDA DUQUE,

contribuinte n.º 194 923 894, residente no lugar e freguesia de Outil, requerimento datado de 24/03/03, solicitando a rectificação da certidão de constituição de propriedade horizontal emitida em 10/01/03 na sequência da deliberação camarária de 07/01/03, respeitante ao prédio sito no mesmo lugar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 00815/180696 e inscrito na matriz predial da freguesia de Outil sob o artigo urbano n.º 466, a confrontar do Norte com Maria Leitão, do Sul com Estrada, do Nascente com Arménio da Cruz Lucas e do Poente com Joaquim Coelho Cardoso, passando o mesmo a ser constituído, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A: T2 - rés do chão destinado a habitação com acesso a partir da Rua da estrada de Cantanhede, constituída por uma cozinha, dois quartos, uma sala, uma sala de costura, uma instalação sanitária, um corredor, e com espaços adstritos à habitação, um jardim. A área total da fracção é de 261,70 m2. A pernilagem da fracção em relação ao valor global do prédio é de 492‰. FRACÇÃO B: T2 - andar, destinado a habitação, com acesso a partir da Rua da estrada de Cantanhede, constituído por uma cozinha, 2 quartos, uma sala de jantar, uma sala de estar, uma instalação sanitária e um corredor. A área total da fracção é de 148,26 m2. A pernilagem da fracção em relação ao valor global do prédio é de 508‰. Ficam afectas às partes comuns o acesso às fracções que têm uma área de 71.00 m2”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/04/03, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opôr à rectificação da certidão de constituição do regime de propriedade horizontal emitida em 10/01/2003, nos termos agora requeridos, uma vez que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto nos artigos 1414º e seguintes do Código Civil”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/04/03 informa o seguinte:

“Concordo. Deverá rectificar-se nos termos da informação”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar, nos termos requeridos, a certidão de constituição de propriedade horizontal do prédio descrito, sito em Outil, emitida em 10/01/03, decorrente da deliberação camarária de 07/01/03, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE - PROPRIEDADE DE MANUEL MARTINS RIBEIRO DE LIMA: - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/04/03, pelo Gabinete Jurídico/Dr.^a Isabel Branco, do seguinte teor: “Na sua reunião de 03/12/2002 a Câmara, por unanimidade, deliberou adquirir ao Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima, uma parcela com a área de 1068 m², a destacar do prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área total de 58.714 m², identificado no levantamento cadastral com o n.º 8, pelo valor de 5.329,32 €. Deliberou, também, manifestar a intenção de adquirir àquele proprietário, até ao final de Junho de 2003, a restante área do prédio em causa, ou seja, 57.646 m², ao preço de 4,99€/m². Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a aquisição ao Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima, casado com Maria Luisa dos Santos Brás Ribeiro de Lima, no regime de separação total de bens, residente na Rua Dr. Reis Lima, n.º 68, na localidade e freguesia de Eixo, concelho de Aveiro, titular do bilhete de identidade n.º 646747, emitido em 25/10/1994, pelos SIC de Aveiro, contribuinte fiscal n.º 121469034, da área de 57.646 m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7844º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 04548/050795 da freguesia de Cantanhede, identificado no

levantamento cadastral com o n.º 8, ao preço de 4,99€/m2, o que perfaz o valor de 287.653,54 € (duzentos e oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos)”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico/Dr.ª Isabel Branco, deliberou adquirir ao Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima, o prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Cantanhede, sob o art.º n.º 7844º, com a área de 1068 m2, ao preço de 4,99 € (quatro euros e noventa e nove cêntimos)/m2, no montante global de 287.653,54 € (duzentos e oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), nos precisos termos do preconizado na referida informação.-----

11 – ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 8 A 15 DE ABRIL DE 2003:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 8 a 15 de Abril de 2003. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 1 a 7 de Abril de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando 2ª via de chapa de matrícula; - 6 requerimentos solicitando a revalidação de Cartões de Feirante / Vendedor Ambulante; - 2 requerimentos solicitando a emissão de um horário de funcionamento; - 2 requerimentos solicitando averbamentos em licenças de abertura de alvará sanitário; - 1 requerimento solicitando lugar de terrado no Mercado

Municipal da Praia da Tocha; - 40 requerimentos solicitando licença para obras; - 5 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 1668 a 1774, da importância de 624.074,78 € (seiscentos e vinte e quatro mil setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 30 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.